



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 22/2023/PROEPPI/IFAP**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS –**  
**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL “CIÊNCIA É DEZ!” - UAB/IFAP**

O Instituto Federal do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá PROEPPI– IFAP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste documento, as inscrições para o processo seletivo para vagas remanescentes no curso de Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental, oferecido na modalidade a distância, com ingresso em agosto de 2023, conforme o número de vagas estabelecido neste Edital.

**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental, oferecido na modalidade a distância. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão do Instituto Federal do Amapá (IFAP), designada especificamente para este fim. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: [copog@ifap.edu.br](mailto:copog@ifap.edu.br) .fProfi
- 1.2. O curso visa:
  - a) contribuir para a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula - socialização e (re)construção do conhecimento; processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo;
  - b) implementar o diálogo permanente com a sala de aula;
  - c) garantir a articulação entre os conhecimentos da área das ciências da natureza, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores de nossas escolas;
- 1.3. O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso em agosto de 2023, no curso de Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental, em nível de Especialização, na modalidade a distância, oferecido pelo IFAP em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - CAPES.
- 1.4. O curso tem a previsão de início em agosto de 2023 e finalização em dezembro de 2024.
- 1.5. O curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma Moodle, com atividades avaliativas aplicadas preferencialmente, através de encontros síncronos e/ou presenciais nos polos de apoio da UAB ou campus do IFAP localizados em Santana, Pedra Branca, Laranjal do Jari e Vitória do Jari.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ

1.6. Para cumprir o itinerário no curso, o aluno deverá ser aprovado em todas as disciplinas dos três módulos (somando 480 horas), incluindo a realização de um trabalho de conclusão de curso (Projeto de investigação em sala de aula). A matriz curricular encontra-se no Quadro 1.

**Quadro 1. Matriz curricular da Pós-Graduação *Lato Sensu* do Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental**

Semestre/ Módulo	Descrição de Componentes Curriculares	Obrigatória ou Optativa	CH
MÓDULO I Para perguntar e experimentar, é só começar!	Ciência é 10! - Uma introdução	Obrigatória	30
	TCC 1: Ciência é 10! Começando a experimentar e a pensar no TCC	Obrigatória	60
	Ciência é 10! - Hora de perguntar e propor	Obrigatória	30
	Ciência é 10! - Na sala de aula	Obrigatória	30
MÓDULO II Para perguntar e responder, melhor saber!	TCC2: Fundamentos do projeto de investigação	Obrigatória	120
	Investigação para o ensino de ciências (envolve os quatro eixos temáticos, 30h para cada)	Obrigatória	120
MÓDULO III Se é hora experimentar, vamos fazer!	TCC3: Projeto de Investigação em sala de aula	Obrigatória	90h
<b>Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão</b>			<b>480</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>			<b>480</b>

## 2 DO PÚBLICO

2.1 O processo seletivo é destinado com exclusividade a profissionais da área de educação, com formação de nível superior em Licenciatura em Ciências, Física, Biologia, Química e áreas afins (conforme tabela da CAPES, Disponível em:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentosde-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimentoavaliacao>).

2.2 No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ

2.3 O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá inscrever-se fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, expedidos pela Instituição de Ensino Superior.

### 3 DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 200 vagas, distribuídas pelos polos da UAB do Amapá aprovados para a oferta do curso de Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental. A distribuição das vagas está descrita no anexo II.
- 3.2. No ato da inscrição os candidatos devem escolher o polo em que querem se matricular. Em caso de não preenchimento de 50% do total das vagas ofertadas em um Polo, os alunos poderão ser remanejados para outro (com prévia anuência), dentro dos parâmetros a serem eventualmente estabelecidos.
- 3.3. Será concedida reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas ofertadas aos candidatos autodeclarados, negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas.
- 3.4. Será concedida reserva de 5% das vagas ofertadas aos candidatos serão reservadas para pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição, e entregar, por ocasião da matrícula, laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato põe-se de acordo com todas as previsões do presente Edital .
- 4.2 O candidato fará sua inscrição pelo link do processo seletivo (<https://forms.gle/2hySNGSy9p9j63RDA>). Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.
- 4.3 Deverá ser gerado um **único arquivo (pdf de até 10Mb)**, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. O arquivo em pdf deverá conter os seguintes documentos digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original):
- a) Documento de identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;
- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal por meio do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ

- c) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);
- d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) acompanhado do histórico escolar da graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC OU declaração OU certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhadas do histórico escolar da graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- f) Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g) Para os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, anexar a ficha de autodeclaração (ANEXO III) preenchida e documento de comprovação:
- O (a) candidato (a) autodeclarado (a) indígena deverá, além do ANEXO III, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RAND) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (ANEXO IV)
  - O (a) candidato (a) autodeclarado (a) quilombola deverá, além do ANEXO III, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares (ANEXO III)

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo dar-se-á por meio de sorteio da seguinte forma:

5.2 Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos abaixo descritos estarão disponíveis no site do IFAP, no link correspondente ao presente processo seletivo, conforme datas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA.

5.3 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas dar-se-á mediante sorteio eletrônico que ocorrerá de forma online e será gravado a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

5.4 Até um dia antes da realização do sorteio será publicada a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram corretamente sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na respectiva listagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ

5.5 O sorteio será realizado por dois servidores do IFAP ou comissão designada e gravado, conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília)

5.6 Após a realização do sorteio, será disponibilizada a Classificação Preliminar. Em seguida, será feita a etapa de análise documental dos candidatos classificados até o número limite de vagas ofertadas por este edital, com base na documentação exigida no item 4.3, o que compreenderá a análise de:

- A) Documentação Geral;
- B) Documentação para candidatos concorrentes às vagas reservadas para PPIQ descrita no item 4.3, g.
- c) Documentação para candidatos concorrentes às vagas PcD descrita no item 4.3, g.

5.2 Após a análise documental, será disponibilizado o Resultado Parcial e o candidato que tiver sua classificação indeferida poderá interpor recurso fundamentado que deve ser enviado para [copog@ifap.edu.br](mailto:copog@ifap.edu.br).

5.3 O resultado do recurso estará disponível no sítio do IFAP no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no Anexo I – Cronograma. Para os candidatos que tiveram sua classificação indeferida, em caso de não apresentação de recurso dentro do prazo ou de novo indeferimento do recurso apresentado, estarão eliminados deste processo seletivo, prosseguindo assim a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

5.4 Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista de realizar o curso, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este.

5.5 A validade deste processo seletivo será de seis meses, contados a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site do IFAP.

5.6 O suplente convocado também receberá um e-mail do IFAP informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de dois dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

5.7 Ao se inscrever no Curso de que trata este processo seletivo o candidato autoriza IFAP a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

5.3 O procedimento de heretoidentificação para os candidatos concorrentes às vagas PPIQ acontecerá de forma online, seguindo as orientações da RESOLUÇÃO 3/2023 - CONSUP/RE/IFAP disponível em [https://www.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/download/9184\\_a0fb93828bdef1538866f3f652e50c17](https://www.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/download/9184_a0fb93828bdef1538866f3f652e50c17).

## 6 MATRÍCULA NO CURSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ

6.1 Todos os candidatos aprovados no resultado final do processo seletivo devem realizar a solicitação de matrícula no período definido no cronograma (ANEXO I), através do link do SouGov que será disponibilizado no edital de convocação.

6.2 Para realizar a solicitação de matrícula, os candidatos aprovados devem assistir ao vídeo com orientações sobre o procedimento: <https://www.youtube.com/watch?v=wklidanh2Ocs&t=149s>.

6.3 Em seguida, devem acessar o balcão digital de matrículas através do SouGov, no link disponibilizado do edital de convocação e seguir os passos orientados no tutorial. Para que a matrícula seja deferida, é necessário preencher adequadamente todos os dados requeridos e anexar corretamente os documentos nos espaços indicados.

6.4 Os candidatos devem acompanhar o processo de análise das solicitações de matrícula e responder a qualquer indicação de correção enviada pelo registro escolar através do sistema SouGov.

6.5 Os candidatos que não realizarem a sua matrícula no prazo indicado no cronograma ANEXO I, serão eliminados e será convocado o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

## 7 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma do edital, via e-mail [copog@ifap.edu.br](mailto:copog@ifap.edu.br), seguindo as orientações a seguir: Assunto do e-mail: “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL nº 18/2023/UAB/PROEPP/IFAP”. No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito: a) Nome completo: (sem abreviações e/ou apelidos); b) CPF; c) Justificativa fundamentada; d) Documentos comprobatórios que devem ser anexados no e-mail, quando houver.

7.2 Somente serão analisados os pedidos de impugnação do edital que contenham todos os itens elencados no item 6.1.

7.3 A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

7.4 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma do edital.

7.5 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações cujo teor contenha desrespeito à Comissão do Processo Seletivo e/ou a qualquer servidor do Ifap.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como, acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a Coordenação de Pós-Graduação do IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ

(copog@ifap.edu.br).

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do IFAP, para verificação das afirmações apresentadas.

8.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

8.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.7 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

8.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

8.10 O aluno devidamente matriculado no curso de Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental, está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

8.11 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Macapá - AP, 24 de julho de 2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS  
– ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL “CIÊNCIA É DEZ!” - UAB/IFAP

ROMARO ANTONIO SILVA  
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Nº	ETAPA	DATA
	Publicação do edital	24/07/2023
	Pedidos de impugnação do edital	25/07 a 26/07
	Período de Inscrição	27/07/2023 a 07/08/2023
	Homologação das inscrições	09/08/2023
	Sorteio	11/08/2023
	Período de análise documental	12 a 16/08/2023
	Resultado parcial	18/08/2023
	Período de recursos contra o resultado parcial	Até as 23:59 do dia 19/08/2023
	Respostas dos recursos contra o resultado parcial	21/08/2023
	Resultado final e convocação para matrícula	22/08/2023
	Período de solicitação de matrículas via SouGov	23/08/2023 a 27/08/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ

**ANEXO II**

**Distribuição de vagas por polos/Entes Federados**

<b>POLO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
IFAP – Pedra Branca do Amapari	Av. Francisco Dutra, 244-362, Pedra Branca do Amapari - AP, 68945-000.	40
IFAP - Santana	Rod. Duca Serra, 1133 - Fonte Nova, Santana - AP, 68925-000	80
<b>Polo Vitória do Jari</b>	R. Pedro Ladislau da Silveira, Vitória do Jari - AP, 68924-000	40
IFAP – Laranjal do Jari	Rua Nilo Peçanha, nº 1.263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari. CEP: 68.920-000.	40
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO**

(estudante autodeclarado negro, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_ nascido  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP  
nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) **negro** ( ) **quilombola** ( ) **indígena** ( ) **pessoa com deficiência**.  
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.